



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Nome da autoridade competente: César Hanna Halum

Número do CPF: 085.840.601-20

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 721, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 122, Seção 2, Página 1

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Nome da autoridade competente: Jaime Cavalcante Alves

Número do CPF: 338.214.792-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Coari

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 8 de Junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 09/06/2021, seção 2, pág. 1.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158142 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ Gestão: 26403

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 158447 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Coari

**3. OBJETO**

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) campus Coari, no âmbito do projeto “Educação, Ciência e Tecnologia no Campo: Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Coari, Amazonas”, aprovado no Edital 01/2020 do AgroResidência.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

As ações estão detalhadas no Projeto “Educação, Ciência e Tecnologia No Campo: Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Coari, Amazonas” aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N. 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola.

**METAS:**

- Meta 1 - Concessão de bolsas aos residentes de nível médio durante a vigência do projeto;
- Meta 2 – Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto; e
- Meta 3 – Disponibilização de material de apoio para a atuação dos residentes nas Unidades e realização do planejamento das ações do projeto, ações de ATER (método individual: atendimento, visitas técnicas, demonstração de métodos; método grupal: unidades demonstrativas, dia de campo, palestras, oficinas, cursos, eventos), durante a vigência do projeto.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Lei nº 12.188/2010 institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), e estabelece o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), como o serviço de educação não formal de caráter continuado, existente no meio rural que promove processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais. Sendo os beneficiários dos serviços de ATER agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), povos indígenas, remanescentes de quilombos, demais povos tradicionais e assentados da reforma agrária. Seu objetivo é atuar decisivamente nas iniciativas de desenvolvimento rural sustentáveis, compatíveis com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente, que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, de extrativismo e outras afins, tendo como foco o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida. Nos últimos anos o Estado do Amazonas vem apresentando crescimento significativo no setor primário, se consolidando como uma nova fronteira agrícola do Brasil. Vários são os fatores (disponibilidade de recursos naturais, recursos hídricos e clima) que, proporcionam um bom cenário atual em âmbito regional. O setor agropecuário do Amazonas fechou o ano de 2017 com um faturamento de R\$ 5,604 bilhões de reais. O município que teve a maior participação foi Manacapuru (R\$ 735,631 milhões), seguido de Itacoatiara (R\$ 468,832 milhões) e Codajás (R\$ 302,252 milhões). Já o município de Coari obteve um faturamento anual proveniente da produção agrícola da ordem de R\$ 77,3 milhões de reais no ano de 2019, envolvendo 8.723 agricultores familiares, segundo dados da Secretaria Municipal de Agroecologia e Meio Ambiente (SEMAPRU). O desenvolvimento do setor agropecuário está diretamente relacionado com as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), que tem como objetivo desenvolver a sustentabilidade rural compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente, adotando metodologias participativas com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural. Tem como objetivo também, melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda de forma sustentável. Bem como, viabilizar assistência de forma gratuita, contínua e de qualidade, principalmente para o pequeno agricultor, aquele que não tem condições de contratar um serviço particular. O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, instituiu o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica com o objetivo de promover ações no sentido de oferecer ao país condições favoráveis à formação e qualificação profissional nos diversos níveis e modalidades de ensino. De forma mais específica, o compromisso público de interiorização da Educação Profissional se estabeleceu nos municípios da região Amazônica com o intuito de impulsionar o desenvolvimento dos arranjos produtivos de cada localidade, por meio da oferta de cursos na área do setor primário, contribuindo diretamente para o efetivo crescimento socioeconômico da região. Atualmente o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) campus Coari, oferta os cursos técnicos em Agropecuária e Recursos Pesqueiros, visando a qualificação profissional de Jovens e Adultos. O estágio por meio da residência profissional agrícola visa ampliar o conhecimento e colocar em prática o aprendizado adquirido no decorrer dos cursos, afim de inserir o discente no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional. O município de Coari possui uma área territorial de 57.970,77 km<sup>2</sup> e uma população total de 85.097 habitantes, onde 65,4% residem na cidade e 34,6% distribuídos entre 201 comunidades rurais. As atividades agropecuárias e extrativistas são de grande importância para a geração de emprego e renda no município. O setor agropecuário é predominantemente constituído por pequenas propriedades rurais e comunidades ribeirinhas polivalentes, que desenvolvem a pesca, agricultura e extrativismo. A economia tradicional está baseada no cultivo de hortaliças, banana, mandioca, pescado, malva, pupunha e o extrativismo (castanha, cacau, açaí e pesca artesanal). A pecuária é representada principalmente pela criação de bovinos e bubalinos, com produção de carne e leite, a suinocultura e a criação de galinha caipira tem sua parcela de contribuição para o consumo local. O peixe é a principal fonte de alimentação da população influenciando o desenvolvimento da piscicultura. Diante do exposto, este projeto visa apoiar o desenvolvimento setor agropecuário por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no município de Coari, com a inserção de profissionais em formação ou recém-formados no mercado de trabalho.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS        | DESCRIÇÃO   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    | Início  | Fim     |
|--------------|---|-------------------|------------|----------------|----------------|---------|---------|
| META 1       | Concessão de bolsas aos residentes de nível médio durante a vigência do projeto;  | Bolsa             | 120        | R\$ 900,00     | R\$ 108.000,00 | 09/2021 | 04/2023 |
| PRODUTO      | Relatórios mensais elaborados por cada bolsista.  |                   |            |                |                |         |         |
| META 2       | Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto;   | Bolsa             | 120        | R\$ 200,00     | R\$ 24.000,00  | 09/2021 | 04/2023 |
| PRODUTO      | Relatório consolidado sobre os trabalhos dos bolsistas  |                   |            |                |                |         |         |
| META 3       | Disponibilização de material de apoio para a atuação dos residentes nas Unidades e realização do planejamento das ações do projeto, ações de ATER (método individual: atendimento, visitas técnicas, demonstração de métodos; método grupal: unidades demonstrativas, dia de campo, palestras, oficinas, cursos, eventos), durante a vigência do projeto; | Material de apoio | 12         | R\$ 2.200,00   | R\$ 26.400,00  | 09/2021 | 04/2023 |
| PRODUTO      | Relatório e lista de presença.  |                   |            |                |                |         |         |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 158.400,00</b>   |                   |            |                |                |         |         |

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO          | VALOR          |
|------------------|----------------|
| Setembro de 2021 | R\$ 158.400,00 |

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 339018                        | Não            | R\$ 108.000,00 |
| 339020                        | Não            | R\$ 24.000,00  |
| 339030                        | Não            | R\$ 18.400,00  |
| 339039                        | Não            | R\$ 8.000,00   |

## 12. PROPOSIÇÃO

Manaus, setembro de 2021.

**Jaime Cavalcante Alves**

Reitor pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, setembro de 2021.

**César Hanna Halum**

Secretário da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CAVALCANTE ALVES, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17216257** e o código CRC **8FD83957**.